

**Correspondência Eletrônica - 150876764**

**Data de Envio:**

11/09/2024 20:43:29

**De:**

SEEC/Diretoria de Sistema de Registro de Preços <direp.scg@economia.df.gov.br>

**Para:**

bruna42633@oab-sc.org.br  
juridico@sandieoliveira.adv.br  
licitacao.btcomercio@gmail.com  
compras@btcomint.com.br

**Assunto:**

Troca de marca item 35 ARP n.º 0118/2024

**Mensagem:**

Prezados,

Segue anexa resposta ao Requerimento e-Protocolo 00009220/2024.

At.te,

Dayane Nonato de Brito Alves Sousa  
Gerente de Gestão de Atas  
Tel: (61) 2017-5485 ou 61 97400-8332  
Anexo Palácio do Buriti, 5.º Andar Sala 508  
Gerência de Gestão de Atas  
Diretoria de Sistemas de Registro de Preços  
Coordenação de Gestão de Suprimentos

**Anexos:**

Oficio\_150813885.pdf  
E\_mail\_150803418\_BT\_BT.pdf



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Coordenação de Gestão de Suprimentos  
Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Ofício Nº 8/2024 - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 11 de setembro de 2024.

À Senhora  
Bruna Oliveira  
Representante  
BT Comércio Inteligente LTDA

Assunto: Informações sobre o e-protocolo 00009220/2024

Senhora Representante,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, reportamo-nos ao Requerimento e-Protocolo 00009220/2024, por meio do qual a requerente reitera a solicitação, anteriormente encaminhada em 08 de agosto de 2024 para os e-mails geata.scg@economia.df.gov.br e direp.scg@economia.df.gov.br, visando a troca da marca do item 35 da Ata de Registro de Preços nº 118/2024 do Pregão Eletrônico nº 90004/2024.
2. Sobre o tema, cumpre informar que, em 14 de agosto de 2024, esta Diretoria encaminhou e-mail à Sandi e Oliveira Advogados (producao@sandieoliveira.adv.br), informando que para continuidade da análise do requerimento, era necessária a comprovação formal (carta com logo, e-mail institucional, etc) por parte da fabricante informando da dificuldade na aquisição de matéria-prima e insumos essenciais para a fabricação, conforme alegado nas mensagens eletrônicas (150803418).
3. Em resposta, a empresa informou sobre a impossibilidade de apresentar tal declaração, tendo em vista que o fornecedor se recusou a fornecer o documento, encaminhando um print de conversa em whatsapp, que não pode ser considerado para tal fim.
4. Esta Diretoria então, em 22 de agosto de 2024 respondeu ao e-mail, explicando que a troca de marca é um recurso viável dentro da administração pública, mas que não pode ser utilizada sem justificativas, o que poderia levar a ações sem amparo legal. Assim, foi solicitado novamente que se apresentasse a comprovação da impossibilidade de fornecimento.
5. A empresa então se pronunciou dizendo estar tomando as providências, mas apresentou novamente um print de um conversa no whatsapp.
6. Diante do exposto, informamos que para a troca da marca, é necessária esta comprovação documental da impossibilidade narrada.
7. Com relação à prorrogação de prazo solicitada pela empresa, trata-se de negociação com o próprio órgão solicitante, tendo em vista que o órgão tem autonomia para estabelecer estes prazos, observando o disposto no Edital PE nº 90004/2024.
8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 11/09/2024, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA - Matr.0281760-8, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços substituto(a)**, em 11/09/2024, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150813885** código CRC= **03108D35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900  
- DF

Telefone(s): 3313-8495

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)